



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 813
Processo nº 274
Rubrica nº 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 77592797-0 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 844.413.803-72, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 403, Bairro - Centro, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 0 37.976.462/0001-59, com sede na AVENIDA MATO GROSSO LOJA 02 Nº 393 CHACARA BRASIL CEP: 65.010-570 SÃO LUÍS / MA, neste ato representada pela Srª. **ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO**, RG nº 0381994320090 SSP/MA, CPF nº 604.736.673-20, residente à Rua TRINTA E NOVE, nº 21, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II, CEP: 65055355, São Luís - MA, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, Processo nº 274/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 021/2023**; enquanto o objeto MEDIATO será a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA PINHEIRO LTDA**
CNPJ: 37.976.462/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO LOJA 02 Nº 393 CHACARA BRASIL
CIDADE: SÃO LUÍS/MA CEP: 65.010-570
E-MAIL: pinheirodistribuidoraltida@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula Ribeiro Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 814
Processo nº 274
Rubrica nº 40

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ABÓBORA - ABÓBORA MADURA, de 1ª qualidade do tipo Moranga, nova, sem partes apodrecidas, sem a presença de material terroso e sujidades.	KG	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00	campos
2	Alface - crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	1000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00	CAMPOS
3	Banana - ESPÉCIE PRATA de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1600	R\$ 6,49	R\$ 10.384,00	CAMPOS
4	Batata inglesa, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	KG	5000	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00	CAMPOS
5	Batata Doce, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	KG	5000	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00	CAMPOS
6	Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	KG	5000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00	CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 815
Processo nº 2741
Rubrica nº

	Carne moída tipo 1° - patinho, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Envoltas em embalagem transparente, livre de produtos químicos, atóxica resistente, hermeticamente seladas e à vácuo contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a					
8	Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica.	KG	625	R\$ 40,11	R\$ 25.068,75	GOSTOSINH A
	Carne tipo 1°, patinho, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Envoltas em embalagem transparente, livre de produtos químicos, atóxica resistente, hermeticamente seladas e à vácuo contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a					
10	Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica	KG	1000	R\$ 40,11	R\$ 40.110,00	friboi
	PESCADO PEIXE FILETADO; do tipo PINTADO; isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° C, mantido no resfriamento em 10° C no freezer.					
12	Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço.	KG	800	R\$ 24,29	R\$ 19.432,00	FAZENDA



Folhas nº 816
Processo nº 274
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, nãoviolado, resistente, que garanta a integridade do produto atéo momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias.					
13	Peso líquido de 1 kg por embalagem primária Linguiça Calabresa - Linguiça mista tipotoscana – embalagem com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	300	R\$ 30,58	R\$ 9.174,00	PERDIGÃO
14	Carne Suína – pernil em pedaços embalada a vácuo, congelado, pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deveráconter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus celsius negativos).	KG	600	R\$ 31,32	R\$ 18.792,00	FRIBOI
16	Carne Bovina tipo 1º - Patinho ou acém resfriada, em peças, aspecto próprio, nãoamolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, conforme Especificações Técnicas.	KG	500	R\$ 31,25	R\$ 15.625,00	FRIBOI



Folhas nº 817
Processo nº 274
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Frango (coxa e sobrecoxa) - congelado com cerca de 195g a 200g, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagemem saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta pacotes de 2 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, qualidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00	SADIA
17						
	logurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1Litro, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/ DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias	UNI	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00	DANOME
19						
	Cheiro-verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	KG	1100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00	CAMPOS
25						
	Couve-folha, com folhas lisas, firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	KG	1600	R\$ 2,67	R\$ 4.272,00	CAMPOS
26						



Folhas nº 818
Processo nº 274
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Pera - destinado ao consumo in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não estarem danificadas por quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características.					
28	Não conter substâncias terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme	KG	900	R\$ 3,72	R\$ 3.348,00	CAMPOS
	Maça - nacional, bandeja, rotulo procedente de plana sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não estarem danificadas por quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substâncias terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.					
29	Maça - nacional, bandeja, rotulo procedente de plana sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não estarem danificadas por quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substâncias terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	900	R\$ 8,64	R\$ 7.776,00	CAMPOS
	Mamão, tipo formosa, 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
30	Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento	KG	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00	CAMPOS



Folhas nº 819
Processo nº 234
Rubrica nº 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Pepino, tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento.					
31	Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas	KG	1500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00	CAMPOS
	Pimenta de cheiro, manchas, livres de resíduos de fertilizantes, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.					
32		KG	900	R\$ 2,63	R\$ 2.367,00	CAMPOS
	Laranja - Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.					
39		KG	1900	R\$ 5,24	R\$ 9.956,00	CAMPOS
	Macaxeira fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.					
41		KG	600	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00	CAMPOS
	Repolho Verde, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes.					
42		KG	2000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00	campos
	Maxixe tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes.					
43		KG	400	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00	campos
	Quiabo, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.					
44		KG	400	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00	campos
	Milho verde in natura, espigas grandes limpas e de boa qualidade.					
45		KG	1000	R\$ 11,09	R\$ 11.090,00	campos
	Feijão verde de 1ª - Qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.					
46	Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.	KG	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00	campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 820
Processo nº 974
Rubrica nº

47	Abacaxi - espécie pérola, fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1000	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00	campos
48	Acelga - de primeira, apresentando graude evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. 83 50 Kg	KG	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00	campos
49	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KG	3800	R\$ 2,56	R\$ 9.728,00	campos
50	Melão amarelo - Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	3600	R\$ 6,14	R\$ 22.104,00	campos
53	Açúcar – refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6800	R\$ 5,36	R\$ 36.448,00	UNIÃO



Folhas nº 821
Processo nº 274
Rubrica nº 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

55	Canela em pó - com aroma e sabor levemente adocicados e propriedades terapêuticas. Embaladas em frascos com 20 gramas cada.	UNI	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00	KITANO
56	Café em pó - torrado e moido, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	KG	4950	R\$ 12,47	R\$ 61.726,50	SANTA CLARA
57	Café em pó - torrado e moido, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	KG	1650	R\$ 12,47	R\$ 20.575,50	SANTA CLARA
58	ARROZ INTEGRAL, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pacote 1kg.	KG	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00	CAMIL
59	Tapioca- Fécula de mandioca - Em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	KG	1200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00	AMAFIL
61	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5500	R\$ 4,79	R\$ 26.345,00	FORTALEZA
62	Biscoito doce tipo maisena - tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 20 pacotes. Pct com 400 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	KG	5600	R\$ 4,56	R\$ 25.536,00	MARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 822
Processo nº 276
Rubrica nº

63	Colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em Pct plásticos contendo 10 und.	KG	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00	SINHA
64	ERVILHA em conserva com 200g- em lata de 30 gramas com validade minimade 1 ano,	UNI	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00	QUERO
65	Milho verde em conserva com 200g- em lata de 30 gramas com validade minimade 1 ano,	UNI	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00	QUERO
66	Extrato de tomate – concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UNI	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00	QUERO
67	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	KG	3600	R\$ 6,72	R\$ 24.192,00	MARATA
68	Farinha Mandioca	KG	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00	NATURAL
69	Farinha Branca Seca	KG	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00	NATURAL
70	Feijão branco tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	KG	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00	DONA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 823
Processo nº 274
Rubrica nº 10

71	Feijão preto, de 1ª qualidade constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica.	KG	800	R\$ 7,74	R\$ 6.192,00	DONA DE
	Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.					
72	Feijão carioca, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	KG	800	R\$ 8,59	R\$ 6.872,00	DONA DE
73	Leite Longa Vida - Tipo do Leite, Integral Apresentação, Líquida, Origem do Leite, Vaca, Sistema de Pasteurização UHT, Teor de Gordura, 3 %, Manipulação Específica Instantâneo, Sabor Tradicional, Conteúdo 1000 Mililitros (1L), Embalagem Tetra Pack com selo SIF, SIM e SIE.	UNI	2000	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00	ITALAC
74	Leite Longa Vida - Tipo do Leite, Desnatado Apresentação, Líquida, Origem do Leite, Vaca, Sistema de Pasteurização UHT, Manipulação Específica Instantâneo, Sabor Tradicional, Conteúdo 1000 Mililitros (1L), Embalagem Tetra Pack com selo SIF, SIM e SIE.	UNI	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	ITALAC
75	Leite em pó integral – contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00	ITALAC



Folhas nº 824
Processo nº 224
Rubrica nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Macarrão tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de					
76	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5000	R\$ 4,31	R\$ 21.550,00	BRANDINI
	Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de					
77	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00	BRANDINI
	Maionese - Com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério da Agricultura. CAIXA contendo embalagens de 200 gramas cada.	CAIXA	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00	QUERO
	Aveia - Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00	NESTLE



Folhas nº 825
Processo nº 274
Rubrica nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

80	Cremogema - tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 400 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto	CAIXA	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00	MAISENA
81	Cereal infantil arroz e aveia, multicereais, do tipo mucilon lácteo ou similar, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00	NESTLE
82	Cereal infantil arroz, do tipo mucilon lácteo ou similar, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CAIXA	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00	NESTLE
83	AMIDO DE MILHO - tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de	CAIXA	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00	MAISENA
84	Óleo de vegetal de Milho - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900ml, acondicionado em caixa com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNI	2200	R\$ 8,79	R\$ 19.338,00	SOYA
85	Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg.	KG	400	R\$ 1,71	R\$ 684,00	ZAELI



Folhas nº 826
Processo nº 274
Rubrica nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

86	Chá Camomila - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CAIX A	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00	CHAS REAL
87	Chá Erva Doce - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CAIX A	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00	CHAS REAL
88	Chá Cidreira - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CAIX A	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00	CHAS REAL
89	Salsicha - congelada, de primeira qualidade, com selo de inspeção sanitária, embaladas a vácuo.	KG	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00	PERDIGÃO
90	Farinha de trigo - Sem fermento em embalagens de 1 kg não violados, contendo dados de identificação procedência informações nutricionais nº de lote quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses	KG	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00	ROSA BRANCA
91	Sardinha - em conserva a óleo e molho de tomate 125g	UNI	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	PESCADO
92	Vinagre - branco em frasco de 500 ml	UNI	800	R\$ 1,88	R\$ 1.504,00	FIGUEIRA
93	Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; com data de fabricação e validade.	KG	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00	KITANO
94	Açafrão - Em pó com validade mínima de 1 ano	KG	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00	CURCUMA
95	Goiabinha - Doce em tablete tipo goiabada embalagens com 50 unidade	KG	700	R\$ 13,17	R\$ 9.219,00	GOIABADA
96	Bananinha - Doce em tablete tipo goiabada embalagens com 50 unidade	KG	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00	ALIANCA
97	Torrada de pão francês de 1ª qualidade, com margarina e orégano. Unidade de fornecimento: kg. Marca registrada: fabricação própria - período: 12 meses	KG	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00	BUMBA MEU PAO
98	Pimenta moída - Condimento apresentação industrial matéria prima pimenta do reino aspecto físico moída embalagem de 500 g	KG	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00	MARATA



Folhas nº 827
Processo nº 274
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

99	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	100	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00	GALLO
100	Tempero misto - contendo cominho, pimenta do reino e sal, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem embom estado de conservação	UNI	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00	DONA CLARA
101	Tempero completo - completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação	UNI	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00	DONA CLARA
102	Leite de coco - Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem 01 litro, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UNI	200	R\$ 17,08	R\$ 3.416,00	SOCOCO
103	ADOÇANTE, líquido ou gotas, embalagem de 100mL. Ingredientes: água, sorbital, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzoico, metilparbeno. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data. Embalagem 100mL.	UNI	600	R\$ 6,31	R\$ 3.786,00	MARATA
104	MASSA PRONTA PARA CONFEÇÃO DE BOLO, sabor chocolate e laranja em embalagem de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 400 gramas. Similar à marca Vilma.	PCT	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00	MARATA
105	Folha de louro - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS. MATÉRIA PRIMA LOURO, ASPECTO FISICO FOLHA SECA INTEIRA, EM EMBALAGEM DE 500Gr A 1Kg.	PCT	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00	CAMPOS



Folhas nº 828
Processo nº 274
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

106	Creme de leite-, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	UNI	2000	R\$ 7,71	R\$ 15.420,00	PIRANCANJU BA
107	Doce goiaba- Isento de sujidades, larvas, parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega. Unidade	UNI	500	R\$ 13,03	R\$ 6.515,00	PREDILECTA
108	Presunto: Cozido, sem capa de gordura, fatiado, para uso na confecção alimentação.	KG	500	R\$ 30,52	R\$ 15.260,00	PERDIGÃO
109	QUEIJO TIPO MUSSARELA, em condições higiênicas favoráveis ao consumo, contendo na embalagem data da fabricação, validade e registro no SIM ou SIF.	KG	500	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00	SADIA
110	Azeitona Verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário.	KG	500	R\$ 17,19	R\$ 8.595,00	QUERO
111	Charque Carne bovina, salgada, curada, dessecada. Sal e conservantes: nitrato de sódio. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	KG	200	R\$ 58,41	R\$ 11.682,00	FRIBOI
112	FARINHA DE MILHO - Pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	KG	1600	R\$ 3,50	R\$ 5.600,00	MARATA
113	FARINHA DE ARROZ - Pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	KG	1000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00	MARATA
114	Margarina - Margarina vegetal, com sal composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspectos com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico. Atóxico de 250 gramas caixa com 24unid.	KG	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	PRIMO

VALOR TOTAL: R\$ 904.397,75 (novecentos e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 829
Processo nº 274
Rubrica nº 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013, nº 10.024/2019.
- 3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo PMAAP, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
- 3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada.
- 4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
- 4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.
- 4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração, em preferência a Secretaria Municipal de Saúde, que compõe o processo como Órgão Participante.
- 5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.
- 5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - b) Anuência expressa do fornecedor.
 - c) Não exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;
- 5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 830
Processo nº 274
Rubrica nº [assinatura]

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
- 6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
- 6.5. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).
- 6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.7.892/2013 e cláusulas do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais ao Fiscal do Contrato que verificará a qualidade dos materiais prestados e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos materiais.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do Objeto conforme Termo de Referência.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
 - 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
 - 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Os serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde foram realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 831
Processo nº 274
Rubrica nº [assinatura]

para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível.

8.6. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos.

8.7. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

8.8. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da PMAAP.

8.9. O fornecimento será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos serviços, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução dos serviços poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, conforme Termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente instrumento;

9.6. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 8666/1993.

9.7. Fornecer telefone, e-mail e endereço para notificações e atendimento dos serviços que surgirem.

9.8. A Contratada deverá indicar um preposto com competência para tomar decisões em nome da contratada em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

9.9. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.

9.10. Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização sem qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto n.º 7.892/2013.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 832
Processo nº 274
Rubrica nº

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

11.3. Será Gestora da Ata de Registro de Preço o servidor a ser indicado através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TREZE - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 833
Processo nº 274
Rubrica nº

13.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do *fac-símile*.

13.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

13.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e neste caso o prazo previsto no subitem 13.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUATORZE – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta), na forma estatuída no Art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado a PMAAP os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;

e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

f) Não manter a proposta;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 834
Processo nº 274
Rubrica nº 10

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0.5% (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMAAP, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo PMAAP à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem **15.1.1** poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem **15.1.1** também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMAAP, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOCUMENTOS APLICÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 835
Processo nº 274
Rubrica nº

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023 – Proc. 274/2023**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- c) Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- d) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DEZOITO – COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.

19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.

19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado ao Ordenador de Despesas para homologação.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 836
Processo nº 274
Rubrica nº

20.1. Para eficácia do presente instrumento, a PMAAP providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

21.2. E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Setembro de 2023.

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Responsável legal do GERENCIADOR

ANA PAULA RIBEIRO

PINHEIRO:60473667320

Assinado de forma digital por ANA
PAULA RIBEIRO PINHEIRO:60473667320
Dados: 2023.09.13 17:46:46 -03'00'

ANA PAULA RIBEIRO PINHEIRO
Responsável legal da BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

043.307.803 - 05